



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

BOLETIM DE SERVIÇO 169/2018

29/10/2018

Lei 4.965 de 05.05.66



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

PORTARIA Nº 3276, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, em conformidade com o Decreto Ministerial de 09 de julho de 2014, publicado no DOU de 10 de julho de 2014 e Resolução nº 32/2014/CS/IFS,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o servidor **Alysson Santos Barreto**, matrícula SIAPE 1785513, para substituir, no período de 29/10/2018 a 30/10/2018, o Reitor do Instituto Federal de Sergipe, código CD-01, servidor Ailton Ribeiro de Oliveira, ausente por motivo de viagem a serviço.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ailton Ribeiro de Oliveira
Reitor

Publique-se
Dê-se ciência
Cumpra-se



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

PORTARIA Nº 3277, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, em conformidade com o Decreto Ministerial de 09 de julho de 2014, publicado no DOU de 10 de julho de 2014 e Resolução nº 32/2014/CS/IFS, Portaria nº 648 de 10 de julho de 2018, publicada no DOU de 11 de julho de 2018, e considerando o Processo nº 23060.002783/2018-94,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** Licença Paternidade e sua Prorrogação, nos períodos de 16/10/2018 a 20/08/2018 e de 21/10/2018 a 04/11/2018, ao servidor **Darcio Hersch Gomes de Souza Sá**, matrícula SIAPE 1445229, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D, Nível/Padrão 303, do Quadro de Pessoal Permanente desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Art. 208 da Lei 8.112/90 e Art. 2º do Decreto nº 8.737/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Ailton Ribeiro de Oliveira
Reitor pro tempore

Publique-se
Dê-se ciência
Cumpra-se



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

PORTARIA Nº 3278, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, em conformidade com o Decreto Ministerial de 09 de julho de 2014, publicado no DOU de 10 de julho de 2014 e Resolução nº 32/2014/CS/IFS, Portaria nº 648 de 10 de julho de 2018, publicada no DOU de 11 de julho de 2018, e considerando o Processo nº 23060.002738/2018-30,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** Licença Paternidade e sua Prorrogação, nos períodos de 18/10/2018 a 22/10/2018 e de 23/10/2018 a 06/11/2018, ao servidor **Eduardo Lopez Fernandez Carianha**, matrícula SIAPE 2404054, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, Classe E, Nível/Padrão 101, do Quadro de Pessoal Permanente desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Art. 208 da Lei 8.112/90 e Art. 2º do Decreto nº 8.737/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Ailton Ribeiro de Oliveira

Reitor pro tempore

Publique-se
Dê-se ciência
Cumpra-se



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

PORTARIA Nº 3279, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, em conformidade com o Decreto Ministerial de 09 de julho de 2014, publicado no DOU de 10 de julho de 2014 e Resolução nº 32/2014/CS/IFS, Portaria nº 648 de 10 de julho de 2018, publicada no DOU de 11 de julho de 2018, e considerando o Processo IFS nº 23289.001190/2018-36,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** Licença Gestante e sua Prorrogação à servidora **Talita Guimarães de Araujo Piovezan**, matrícula SIAPE 2343384, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, Classe D, Nível/Padrão 102, do Quadro de Pessoal Permanente desta Instituição Federal de Ensino, nos períodos de 15/10/2018 a 11/02/2018 e de 12/02/2019 a 12/04/2019, de acordo com o Art. 207, § 1º da Lei 8.112/90 e Art. 2º, § 1º do Decreto nº 6.690/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ailton Ribeiro de Oliveira

Reitor pro tempore

Publique-se
Dê-se ciência
Cumpra-se



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

PORTARIA Nº 3280, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, em conformidade com o Decreto Ministerial de 09 de julho de 2014, publicado no DOU de 10 de julho de 2014 e Resolução nº 32/2014/CS/IFS, Portaria nº 648 de 10 de julho de 2018, publicada no DOU de 11 de julho de 2018, e considerando o Processo nº 23290.002073/2018-51,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** Licença para Capacitação à servidora **Kelma Maria Nobre Vitorino**, matrícula SIAPE 1101992, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe/Nível D 501, do quadro de pessoal permanente deste Instituto, Campus Aracaju, pelos períodos de 10/11/2018 a 14/12/2018 (35 dias) e de 31/01/2019 a 26/03/2019 (55 dias), referente ao quinquênio aquisitivo de 29/12/2009 a 27/12/2014, nos termos do art. 87 da Lei n.º 8.112/90.

Art. 2º **Determinar** à servidora que, após o término da Licença para Capacitação, apresente o Certificado ou Diploma que motivou a concessão desta, sob pena de repor ao erário os valores recebidos quando licenciada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ailton Ribeiro de Oliveira

Reitor pro tempore

Publique-se
Dê-se ciência
Cumpra-se



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

PORTARIA Nº 3281, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, em conformidade com o Decreto Ministerial de 09 de julho de 2014, publicado no DOU de 10 de julho de 2014 e Resolução nº 32/2014/CS/IFS, Portaria nº 648 de 10 de julho de 2018, publicada no DOU de 11 de julho de 2018, e considerando o Processo nº 23290.002028/2018-04,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** Licença para Capacitação à servidora **Rosemary Aragão Cabral**, matrícula SIAPE 0279201, ocupante do cargo de Produtor Cultural, Classe E, Nível/Padrão 416, do quadro de pessoal permanente deste Instituto, pelo período de 05/11/2018 a 02/02/2019 (90 dias), referente ao quinquênio aquisitivo de 10/05/2012 a 08/05/2017, nos termos do art. 87 da Lei n.º 8.112/90.

Art. 2º **Determinar** à servidora que, após o término da Licença para Capacitação, apresente o Certificado ou Diploma que motivou a concessão desta, sob pena de repor ao erário os valores recebidos quando licenciada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ailton Ribeiro de Oliveira

Reitor pro tempore

Publique-se
Dê-se ciência
Cumpra-se



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

PORTARIA Nº 3282, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, em conformidade com o Decreto Ministerial de 09 de julho de 2014, publicado no DOU de 10 de julho de 2014 e Resolução nº 32/2014/CS/IFS, Portaria nº 648 de 10 de julho de 2018, publicada no DOU de 11 de julho de 2018, e considerando o Processo nº 23060.000760/2015-01,

RESOLVE:

Art. 1º **Interromper**, a pedido, a partir de 01/10/2018, o afastamento para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*, Doutorado em Ciências da Saúde, pela Universidade Federal de Sergipe, da servidora **Aline Carvalho Peixoto**, matrícula SIAPE 1670457, ocupante do cargo de Odontólogo, Classe E, Nível/Padrão 406, do quadro permanente desta Instituição de Ensino, Campus Aracaju, concedido através da Portaria IFS Nº 1.541 de 26/03/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Ailton Ribeiro de Oliveira
Reitor pro tempore

Publique-se
Dê-se ciência
Cumpra-se



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

PORTARIA Nº 3283, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, em conformidade com o Decreto Ministerial de 09 de julho de 2014, publicado no DOU de 10 de julho de 2014, Resolução nº 32 e 20/2009/CS/IFS, Portaria nº 648 de 10 de julho de 2018, publicada no DOU de 11 de julho de 2018, considerando **a Portaria nº 10.960 de 26 de outubro de 2018, e o Memorando Eletrônico nº 68/2018 - DCPAP - PROGEP de 29.10.2018,**

RESOLVE:

Art. 1º **Facultar** aos Diretores Gerais dos Campi, Pró-Reitores e Diretores/Coordenadores Sistêmicos a concessão aos servidores do Instituto Federal de Sergipe sob sua subordinação o recesso para comemoração das festas de final de ano (Natal e Ano Novo), no sentido de que organizem o funcionamento de setores e unidades de trabalho, de forma que se revezem nas duas semanas comemorativas, **sendo a primeira de 24 a 28 de dezembro de 2018 e a segunda de 31 de dezembro a 04 de janeiro de 2019**, preservando os serviços essenciais, em especial o atendimento ao público.

Art. 2º **Estabelecer** para fins de compensação o acréscimo de até **02 (duas) horas diárias**, mediante a antecipação do início da jornada de trabalho ou de seu postergamento, para aqueles que optarem pelo revezamento, na forma do inciso II do art. 44 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o período de **1º de novembro de 2018 a 30 de abril de 2019**, garantido que na permanência para além da jornada o servidor efetivamente exerça as atividades de sua competência.

Art. 3º A compensação das 32 (trinta e duas) horas referentes ao período escolhido pelo servidor para o recesso deverá ser rigorosamente cumprida dentro da semana normal de trabalho, qual seja, de segunda a sexta, ressalvada a hipótese de o servidor trabalhar **regularmente** aos sábados e domingos.

Art. 4º É de responsabilidade exclusiva das chefias imediatas o acompanhamento e controle da frequência dos servidores, devendo haver rigor no cumprimento da compensação, na forma do Decreto nº 1.590/95, sob pena de desconto na remuneração das horas não compensadas.

Art. 5º Todos os setores deverão funcionar preservando a execução de suas atividades, sem exceções,

observando-se o cumprimento de prazos e o atendimento ao público interno e externo.

Art. 6º A concessão do recesso de final de ano constitui-se em mera liberalidade da Administração, não possuindo esta portaria caráter impositivo, cabendo aos Diretores Gerais observar se haverá a real possibilidade de compensação, diante das peculiaridades de cada Campus.

Art. 7º As disposições previstas na Instrução Normativa n.º 01/2016/PROGEP/REITORIA/IFS devem ser observadas, sendo parte integrante da presente portaria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ailton Ribeiro de Oliveira
Reitor pro tempore

Publique-se
Dê-se ciência
Cumpra-se